

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

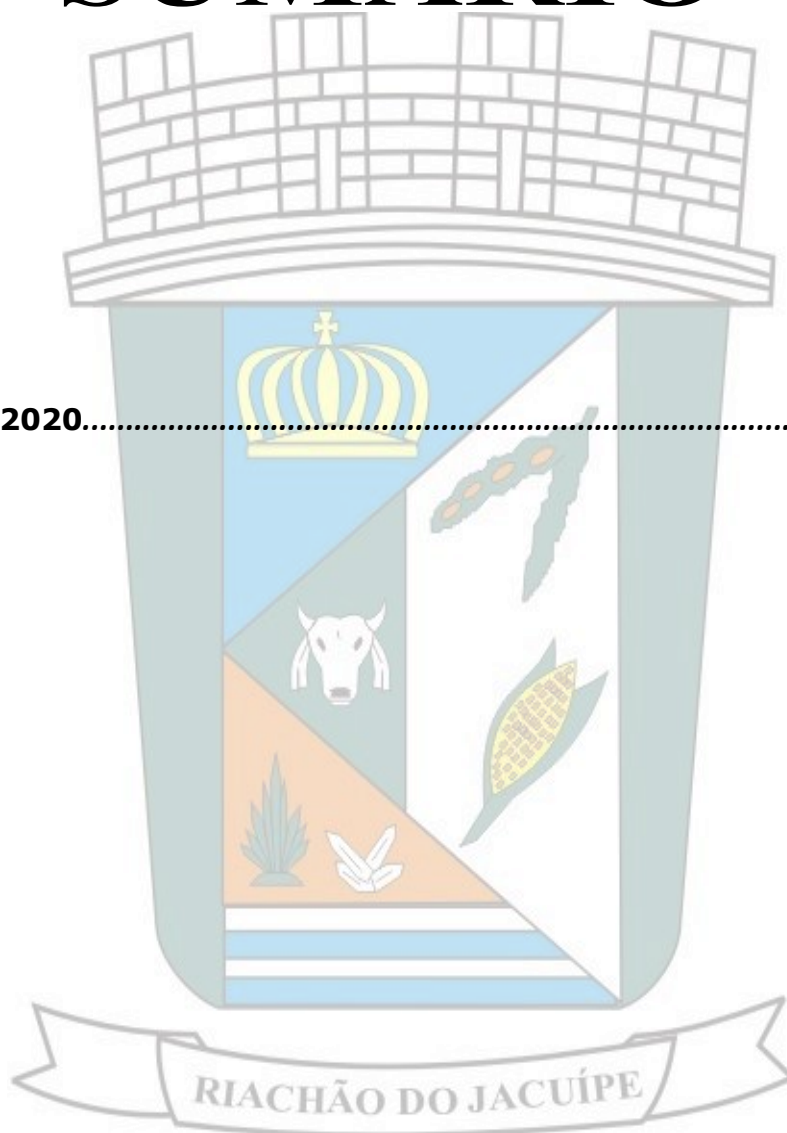
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Quinta-Feira 03 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº 462

## SUMÁRIO

LEI Nº 985/2020.....PG-02 a 03



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)

Quinta-Feira, 03 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº462

## ATOS OFICIAIS



## LEI Nº 985, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO VILLA SABINO SAMPAIO, NO BAIRRO DA BELA VISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica denominada de Rua **VERÔNICA DE OLIVEIRA SILVA SAMPAIO**, a Rua 1 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que Liga a Avenida Sabino Sampaio a estrada que dá acesso a Comunidade de Berço do Rio, no Bairro da Bela Vista, na Sede do Município.

**Artigo 2º** - Fica denominada de Rua **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, a Rua 02 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Rua 01 a Rua 05 no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

**Artigo 3º** - Fica denominada de Rua **MANOEL GOMES DA SILVA**, a Rua 03 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Avenida Sabino Sampaio a Rua 05, no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

**Artigo 4º** - Fica denominada de Rua **BENEDITA GOMES DA SILVA**, a Rua 04 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Rua 01 a Rua 05, no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

**Artigo 5º** - Fica denominada de Rua **JACUIPENSE**, a Rua 05 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Rua 03 a Avenida Sabino Sampaio, no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes com presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Quinta-Feira, 03 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº462



## ATOS OFICIAIS

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Em 03 de Dezembro de 2020.

**ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA**

Presidente da Câmara

**NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA**

Vice-presidente da Câmara

**ADONIAS ALVES DOS SANTOS**

1º Secretário da Câmara

**ELIZEU DA SILVA MACHADO**

2º Secretário da Câmara

